**Lei nº 2001, de 30 de abril de 2001.**

"Concede reajuste no subsídio dos Secretários Municipais de Taquari e dá outras providências".

**CLAUDIO LAURINDO DOS REIS MARTINS,** Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

**FAÇO SABER,** no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Os subsídios dos Secretários Municipais, fixados na Lei nº 1945, de 17 de agosto de 2000, em cumprimento ao disposto no Art. 2º dessa Lei e face ao reajuste de 9,89% concedido aos servidores municipais nos termos da Lei nº 1996, de 06 de abril de 2001, passam a ser de R$ 1.857,09 (hum mil, oitocentos e cinqüenta e sete reais com nove centavos).

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

3111.01.04.00 – Subsídios Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários e Vereadores

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e produzirá seus efeitos a partir de 1º de abril de 2001.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI,** 30 de abril de 2001.

Claudio Laurindo dos Reis Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Hamilton Oliveira de Martinez
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos